

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Controle Processual**

Processo nº 1370.01.0012202/2022-31

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Procedência: Despacho nº 24/2026/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

DESPACHO

Considerando o pedido de alteração de titularidade/CNPJ da licença formulado pelo empreendedor por meio deste Processo SEI (doc.82170139), envolvendo o processo SLA 1000/2021, bem como o Certificado LAS Nº 1000/2021.

Considerando ter o empreendedor formalizado o requerimento é apresentado todos os documentos necessários para a análise da solicitação, sendo estes satisfatórios do ponto de vista jurídico, não há mais óbices ao que se requer.

Desta forma, diante da inexistência da ferramenta de alteração de titularidade/CNPJ do empreendimento no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, solicitamos ao Núcleo de Apoio Operacional que elabore a Certidão de Atualização de Titularidade nos campos empreendedor (pessoa jurídica), nome fantasia e CNPJ, conforme descrito a seguir:

De:

EMPREENDEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SABARA LTDA.

CPF/CNPJ N°: 27.486.672/0001-05

Para:

EMPREENDEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DE SABARA MAIS LTDA.

CPF/CNPJ N°: 53.280.498/0001-50 .



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 20/03/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135822072** e o código CRC **268777CF**.

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA CM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de Dezembro de 2019, atesta a **TRANSFERÊNCIA** da Licença Ambiental **Las Cadastro nº 1000/2021** e das obrigações dela advindas, referente a **PESSOA JURÍDICA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SABARA LTDA.**

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada envolve, na condição de transmissor e de receptor, as Pessoas Jurídicas abaixo, conforme tabelas que se seguem:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	EMPREENDEDOR/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SABARA LTDA.	27.486.672/0001-05	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	EMPREENDEDOR/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DE SABARA MAIS LTDA.	53.280.498/0001-50	100%

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1	-	-	-

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente Certidão foi apresentado por Gedeon Mata da Cruz, CPF xxx.183.xxx-34 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 1370.01.0012202/2022-31.

Este documento assegura ao novo responsável a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de Certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 23/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135893498** e o código CRC **6AB7913E**.

Gabriel Pereira Elias - 956419	Três Pontas
Guilherme Gomes Da Silva - 210365	Pará de Minas
Igor Oliveira Dos Santos - 803252	Unai
Isaac Junio Fonseca Brunes - 586136	Divinópolis
Israel Alves Rodrigues - 1010541	Sete Lagoas
Italo Matheus Andrade Melo - 1096835	Carmo do Paranaíba
João Guilherme Tales Araújo - 866778	Ipatinga
Joao Paulo Machado - 140694	Formiga
Júlio Alves Moreira César - 273812	Igarapé
Kayque Junio Da Silva - 418825	Piumhi
Leonardo Gabriel Deodoro - 1053617	Manhuaçu
Marcelo Teixeira De Souza - 175625	Abre Campo
Maxwel Costa Moreno - 979915	Juiz de Fora
Maycon Martins Campos - 179718	Caratinga
Nilson Aparecido De Oliveira - 639115	Ponte Nova
Pedro Henrique Da Costa Carmo - 779984	Sete Lagoas
Tiago Ferreira - 499991	Caratinga
Uemerson Beatriz Custodio - 1106481	Caratinga
Vinicius Da Silva Catarino - 953085	Caratinga
Welberte Silva De Oliveira - 801759	Sete Lagoas
Wesley Carlos Ferreira Rocha - 216239	Ipatinga
Willian Alves Moreira - 358044	Betim

Transferências:

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Betim, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Wellison Mendes Da Silva - 1178737	Betim
------------------------------------	-------

Da Penitenciária José Maria Alkimim, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Bruno Cardoso De Almeida - 436505	Ribeirão das Neves
-----------------------------------	--------------------

Do Presídio de Arcos, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Alex Aparecido De Paula - 883038	Arcos
----------------------------------	-------

Do Presídio Regional de Montes Claros, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Hendryk Dario Abreu Guimaraes - 855289	Montes Claros
--	---------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, em Unai, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Marcus Jonathan Pereira Da Silva - 343718	Unai
Pedro Lucas Faraes Alves - 833470	Unai

Do Presídio de Piumhi, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Diego Gomes De Oliveira - 318274	Piumhi
----------------------------------	--------

Ratificar a autorização de transferência, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental, publicada no Diário Oficial do dia 10/02/2026:

Gisley Antunes Soares - 290307	Unai
--------------------------------	------

Tornar sem efeito a autorização de transferência, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental, publicada no Diário Oficial do dia 17/03/2026:

Wilian Dos Santos Valadares - 953493	Unai
--------------------------------------	------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEL, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SVGC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

23 2192799 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/OG/DPMG Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre alteração na composição dos membros do Conselho Consultivo do Complexo Penal - PPP para o desenvolvimento de trabalhos no âmbito das atribuições estabelecidas no Contrato de Concessão Administrativa nº 336039.54.1338.09.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023;

A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Decreto Estadual nº 48.613, de 28 de abril de 2023;

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX – Caderno de Encargos da Concessionária, no item 3.4.3, do Contrato de Concessão Administrativa para Construção e Gestão do Complexo Penal na Região Metropolitana de Belo Horizonte nº 336039.54.1338.09, na modalidade de Parceria Público-Privada;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Complexo Penal - PPP por meio da Resolução Conjunta SEDS/OG/DPMG/SEDESE nº 192, de 19 de dezembro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o inciso VI do art. 1º da Resolução Conjunta SEJUSP/OG/DPMG nº 02/2024 , de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

VI - pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: membro titular Ricardo Dolabella Marques, a partir de 18/03/2026, sendo este o Presidente do Conselho Consultivo e membro suplente Rhayssa Cristina Avila e Couto; e

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Conjunta SEJUSP/OG/DPMG nº 02/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública Geral do Estado de Minas Gerais

23 2192829 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 130/2026, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 130/2026, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 07/02/2026, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, RODOLPHO ALEXANDRE BORGES NUNES – MASP 1.536.784-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III, do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-ofício”: RODOLPHO ALEXANDRE BORGES NUNES - MaSP 1.536.784-0 - PROCESSADO NO PAD Nº 130/2026.

Juiz de Fora, 23 de março de 2026
Joelson Fontes Dias
MASP 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 130/2026

23 2192947 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 745/2025, publicada no Minas Gerais de 05 de novembro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 745/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a INTIMAÇÃO do processado BRUNO LUIS GONCALVES - MaSP 1.220.974-8 para tomar conhecimento da PORTARIA DE ADITAMENTO anexada aos autos do referido processo administrativo. O servidor intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e nova Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correções Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/ MG. E-mail para contato: corregeoria17risp@gmail.com

Pouso Alegre, 16 de março de 2026.
Cristiano Augusto Vieira Dias
MaSP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

16 2190019 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 365/2024, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 365/2024, publicada no Minas Gerais 12/11/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor público, na carreira de Policial Penal, Saulo Ramos de Oliveira, Masp: 1.135.428-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregeoria17.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da Notificação e Intimação para comparecimento às audiências de oitivas de testemunhas e interrogatório do acusado, designadas para 15/04/2026 e 16/04/2026, das 09:00h às 17:00h, podendo ser acessadas através do link: https://meet.google.com/iws-foec-pco, por intermédio da plataforma "Google Meet", sob pena de revelia.

Uberaba, 16 de março de 2026.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão

16 2190112 - 1

ATO 00195/2026 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1103381-8 FREDERICO DE SOUZA E SILVA, em prorrogação, a contar de 31/01/2026; MASP: 1239047-2 JUNIO RODRIGO CONDE, em prorrogação, a contar de 13/12/2025; MASP: 1190067-7 ROSA MARIA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 16/01/2026; MASP: 1453189-1 TIAGO VIEIRA DA COSTA, em prorrogação, a contar de 27/12/2025; MASP: 1388258-4 WISLEY MARINHO DIAS, em prorrogação, a contar de 16/02/2026; MASP: 1079184-6 LEANDRO HENRIQUE DE CARVALHO, em prorrogação, a contar de 16/06/2026; MASP: 1241670-7 TATIANA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 04/01/2026; MASP: 1387076-1 OLIMPIA ADRIANA BARBOSA, em prorrogação, a contar de 20/01/2026; MASP: 1173287-2 SIMONE DIAS DE FREITAS, em prorrogação, a contar de 06/12/2025.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2192628 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1077950 / 2, ALESSANDRO ALMEIDA ALVES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) Belo Horizonte, para o(a) Presídio de Nova Lima, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0034150/2026-82.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0035513/2026-44, os servidores: MASP 1294056 / 5, AFONSO HENRIQUE VIANA COSTA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presídio de Vespasiano, para o(a) Presídio Promotor Jose da Costa, MASP 1354421 / 8, SERGIO CAMILATTO DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presídio Promotor Jose da Costa, para o(a) Presídio de Vespasiano.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0031080/2026-37, os servidores: MASP 1101194 / 7, BRUNA CORREA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) Juiz de Fora, para o(a) Casa do Albergado Jose de Alencar Rogedo, MASP 1449290/4, JARDEL GONCALVES VOGAS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Casa do Albergado Jose de Alencar Rogedo, para o(a) Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1209654 / 1, LEONARDO LEANDRO DE FARIA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) Belo Horizonte, para o(a) Presídio de Santa Luzia, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0034168/2026-81.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2192732 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 641, DE 23 DE MARÇO DE 2026. Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao servidor Thiago Pereira da Silva, MASP 1539238-4, a competência para a prática da apuração da frequência, mediante assinatura das Folhas de Ponto e do Mapa de Frequência, dos servidores lotados em exercício no Centro de Internação Provisória Contagem.

Parágrafo Único: O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2192850 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Cerâmica Cruzeiro Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Araguari/MG - PA/SLA nº 7015/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

23 2192960 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos, a partir de 14/08/2025 1) KSF S.A/ Fazenda Chapadão das Emas e Lagoa Dourada - Matr. 68.058, 68.059, 68.060, 68.061, 68.062, 68.063, 68.064, 68.065, 68.066, 68.067, 68.068, 68.069, 68.070, 68.071, 68.072, 68.073, 68.074, 68.075, 68.076, 68.077 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil Medeiros/MG - PA nº 30606/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

23 2192961 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-RAS): *Aliano Gonçalves Santiago/Fazenda Vereda e Gravata Serra dos Gomes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - PA/Nº. 3000/2025 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Clebson Rodrigues de Oliveira.

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

23 2192819 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: LAS-RAS: 2) Arcelormittal Brasil S.A., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, Itaiúcu/MG e Mateus Leme/MG, Processo nº 10150/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 09/09/2029.

Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAS-RAS: 1) Trans Cal Ltda, Fabricação de cal virgem, Arcos/MG, Processo nº 53315/2025, Classe 3.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

23 2192836 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 169ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w.no dia 19 de março de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 168ª RO de 19/11/2025. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambiental - Pecma: Nova oportunidade de adesão com benefícios integrais, independentemente da fase processual (Lei nº 25.626, de 15/12/2025 - art. 5). Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental Sufis/Semad.APRESENTADO.7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1 Indústria e Comércio Copas S/A - Lançar efluente com concentração de sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, carga de DBO5 e DQO, em vista dos resultados do automonitoramento apresentados, fora das condições estabelecidas pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008, bem como por emitir níveis de ruídos acima dos limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 01/09, no ano de 2018; Descumprir as condicionantes de nº 01 e 03, aprovadas na Licença de Operação nº 0668 ZM, tendo sido constatados 26 relatórios de automonitoramento incompletos; (Código 116, 106 - Decreto 47.383/18) - Ubá/MG - PA/ CAP/Nº 650771/24 - AI/Nº 127875/2018. Apresentação: DAINF. HOMOLOGADO.

Kamila Borges Alves

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

23 2192424 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Mineração Brasil Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Sabinópolis/MG, PA/Nº 12773/2026, classe 3; 2) Eduardo Henrique Pires dos Santos, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Nova Era/MG, PA/Nº 12790/2026, classe 2; 3) SGL Mineração Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 12870/2026, classe 2.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Jose Pedra Junior, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Governador Valadares/MG, PA/Nº49946/2025, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 20/03/2036. 2) Bemisa Holding S.A./Projeto Pedra Branca - Ampliação 1,5 mta, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto – Minério de ferro, Itabira/MG, PA/Nº 52894/2025, classe 3. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. Validade: 22/03/2034.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público torna público o CANCELAMENTO da licença ambiental abaixo identificado identificada:

- LAS RAS: 1) Jose Pedra Junior, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Governador Valadares/MG, PA/Nº 2596/2022, Classe 2. Motivo: ampliação através do PA SLA nº 49946/2025.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

23 2192912 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Viaseg Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 12761/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Transferência de Titularidade de Licença Ambiental, REVLO Tecnosider Siderurgia Ltda., siderurgia e elaboração de produtos siderú